



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N° 2814, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a homologação da classificação final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº 006/2025 – SEDUC, para a contratação de Professor de Educação Infantil – PEB I, Professor de Ensino Fundamental – PEB II e Professor de Educação Especial.

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº 006/2025 e, transcorrido o prazo para interposições de recursos em face dos resultados,

## DECRETA

**Art. 1º** Fica Homologado e Publicado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2025, – Professor de Educação Infantil – PEB I, Professor de Ensino Fundamental – PEB II e Professor de Educação Especial, conforme o Edital nº 006/2025 – Classificação Final – Professor de Educação Infantil – PEB I, Professor de Ensino Fundamental – PEB II e Professor de Educação Especial, Publicados no Diário Oficial do Município de Ibaiti – Edição nº 3019, Páginas 34 a 40, de 16 de dezembro de 2025.

**Art. 2º** Os candidatos aprovados serão contratados de acordo com a necessidade e conveniência do serviço público municipal, obedecida à ordem de classificação.

**Art. 3º** O Processo Seletivo Simplificado – PSS, objeto desta homologação (Edital 006/2025), terá validade de 12 (doze) meses, período equivalente a 1(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, até o máximo de 24 (vinte e quatro) meses, período equivalente a 2 (dois) anos.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte cinco (17/12/2025).

ROBERTO REGAZZO  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 3020

Ano 2025

Página 10 de 87

[www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quarta-feira, 17 de Dezembro de 2025

## Município de Ibaiti

### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO N° 2814, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a homologação da classificação final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº 006/2025 – SEDUC, para a contratação de Professor de Educação Infantil – PEB I, Professor de Ensino Fundamental – PEB II e Professor de Educação Especial.

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº 006/2025 e, transcorrido o prazo para interposições de recursos em face dos resultados,

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica Homologado e Publicado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2025, – Professor de Educação Infantil – PEB I, Professor de Ensino Fundamental – PEB II e Professor de Educação Especial, conforme o Edital nº 006/2025 – Classificação Final – Professor de Educação Infantil – PEB I, Professor de Ensino Fundamental – PEB II e Professor de Educação Especial, Publicados no Diário Oficial do Município de Ibaiti – Edição nº 3019, Páginas 34 a 40, de 16 de dezembro de 2025.

**Art. 2º** Os candidatos aprovados serão contratados de acordo com a necessidade e conveniência do serviço público municipal, obedecida à ordem de classificação.

**Art. 3º** O Processo Seletivo Simplificado – PSS, objeto desta homologação (Edital 006/2025), terá validade de 12 (doze) meses, período equivalente a 1(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, até o máximo de 24 (vinte e quatro) meses, período equivalente a 2 (dois) anos.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,** aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte cinco (17/12/2025).

**ROBERTO REGAZZO**  
Prefeito Municipal

